



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 596/2025

São Luis/MA, agosto de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do processo SEI nº 6065/2025,

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do [Regimento Interno do Tribunal](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CSJT nº 253/2019](#), especialmente quanto à possibilidade de interrupção das férias por necessidade do serviço e à obrigatoriedade de observância da ordem cronológica dos períodos aquisitivos para a fruição do saldo remanescente;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por estrita necessidade do serviço, o pedido de interrupção do primeiro período de férias do Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, referente ao exercício de 2022, agendado de 22/08/2025 a 10/09/2025, com interrupção nos dias 25, 26 e 27/08/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído antes do segundo período de férias alusivo ao exercício de 2022, previsto para o intervalo de 26/10/2025 a 14/11/2025, em atenção ao que determina o art. 13, *caput*, da [Resolução CSJT nº 253/2019](#).

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 25/08/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0282050** e o código CRC **57F92552**.